



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

**PARA: Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21***

**1.1.** O Município de Três Barras do Paraná necessita adquirir gás engarrafado (oxigênio medicinal) para a execução das atividades relacionadas à saúde pública no Centro Municipal de Saúde, Postos de Saúde e para a manutenção do Hospital Municipal. O fornecimento ininterrupto desse material é essencial para a preservação da vida dos pacientes assistidos, pois qualquer descontinuidade ou falha no abastecimento pode representar risco de morte, acarretando a responsabilização do Município pela falha na prestação de serviços de saúde. Além disso, os gases industriais (oxigênio industrial, acetileno e argônio) são fundamentais para os serviços realizados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, contribuindo para a manutenção e operação de equipamentos e veículos municipais.

**1.2.** A contratação busca atender as demandas operacionais dos serviços públicos, assegurando que os servidores municipais disponham de materiais apropriados para suas atividades diárias. Isso inclui garantir segurança e eficiência no atendimento à população,



promovendo serviços de qualidade e cumprindo com as finalidades públicas a que se destinam.

**1.3.** O objetivo central é o fortalecimento do serviço público de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando um atendimento de qualidade que vise o bem-estar dos pacientes da rede municipal. Além disso, visa restabelecer e manter em pleno funcionamento os veículos e equipamentos utilizados pela Administração Pública em obras e serviços, garantindo que as necessidades operacionais e de manutenção sejam atendidas de forma adequada.

**1.4.** Com base na necessidade demonstrada e nos objetivos descritos, bem como nas informações constantes das tabelas a seguir, solicitamos autorização para dar prosseguimento à elaboração do processo licitatório, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a **aquisição de gás engarrafado de uso medicinal e industrial**, que atenderá as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Três Barras do Paraná.

## **2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21**

**2.1.** Para assegurar o correto dimensionamento das quantidades a serem registradas, a Administração Pública Municipal realizou uma análise criteriosa com base no histórico de consumo dos produtos, nos quantitativos registrados na última ata de registro de preços e no saldo atual em estoque. Esse levantamento permite um planejamento mais preciso, reduzindo desperdícios e garantindo o pleno atendimento das necessidades das unidades de saúde e demais áreas de atuação.

**2.2.** Os produtos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas estabelecidas, conforme detalhado nas tabelas a seguir, que reflete a demanda projetada para o próximo período de vigência do registro de preços, possibilitando o abastecimento contínuo e adequado às demandas do Município.

### **LOTE 01 - GÁS MEDICINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UND	Descrição dos Itens	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.750	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 6M <sup>3</sup> a 10,00M <sup>3</sup>	32,00	120.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>



**LOTE 02 - GÁS MEDICINAL - (COTA RESERVADA ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UND	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1.250	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 6M <sup>3</sup> a 10,00M <sup>3</sup>	32,00	40.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>	

**LOTE 03 - GÁS MEDICINAL - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UND	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	150	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M <sup>3</sup>	50,00	7.500,00
4	100	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M <sup>3</sup>	120,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 19.500,00</b>	

**LOTE 04 - GÁS INDUSTRIAL - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UND	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	100	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO INDUSTRIAL CILINDRO DE 6M <sup>3</sup> a 10,00M <sup>3</sup>	30,00	3.000,00
6	20	Kg	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	85,00	1.700,00
7	30	M <sup>3</sup>	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG, CILINDRO DE 10M <sup>3</sup>	36,00	1.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.780,00</b>	

**LOTE 05 - DEMAIS MATERIAIS - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UND	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	5	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	450,00	2.250,00
9	5	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	450,00	2.250,00
10	5	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 250ML	30,00	150,00
11	5	UND	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO	30,00	150,00
12	5	UND	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO	150,00	750,00
13	5	UND	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA AR COMPRIMIDO	150,00	750,00
14	5	UND	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO	140,00	700,00
15	5	UND	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO	140,00	700,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 14.450,00</b>	
<b>VALOR MÁXIMO</b>				<b>R\$ 192.980,00</b>	

**3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21**

**3.1.** Foi realizada uma pesquisa de preços junto a três fornecedores especializados no fornecimento de gás engarrafado de uso medicinal e industrial. A partir das cotações obtidas, foi calculada a média dos valores para determinar o valor máximo estimado da licitação, garantindo competitividade e respeito às práticas de mercado.



**3.2.** Com base nas cotações realizadas, o valor estimado para o investimento máximo é de **R\$ 192.980,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais)**, considerando um período de 12 (doze) meses. A contratação poderá ser prorrogada, conforme disposto no Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021, atendendo às necessidades contínuas do Município.

#### **4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

**3.3.** No momento, o Município não dispõe de uma Ata de Registro de Preços vigente, o que evidencia a necessidade de abertura imediata de um novo processo licitatório. Tal medida é crucial para garantir a continuidade do fornecimento de materiais médico-hospitalares e evitar situações de desabastecimento que possam comprometer o atendimento à população.

#### **5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria Municipal de Saúde e  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

#### **6. ANEXOS**

ETP - Estudo Técnico Preliminar;  
Pesquisa de Preços.

**DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde

**CLEBESON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos